



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br  
6º andar

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1076, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027305-89.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 359 (doc. 6337716), de 14 de dezembro de 2020, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6361491);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6361491);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 6350181 e 6350185);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora FLÁVIA MEDEIROS FERNANDES, RF 7091, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal, a partir de 07/01/2020;

II - DISPENSAR a servidora RAIANA KÁTIA DA CONCEICAO E SILVA NAKAO, RF 8186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução da Divisão de Processamento, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria, do Juizado Especial Federal, a partir de 07/01/2020;

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012,

do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6361521** e o código CRC **BCB46FB2**.